

Boletim Setorial Previdência Complementar, Seguros e Resseguros

Nº 60 de fevereiro de 2026



Sumário

1. Legislação e Regulação

Reforma Tributária - ITCMD - Benefícios de previdência complementar - Não incidência..... 3

SUSEP - Consulta prévia de conflito de interesses e denúncia - Esclarecimentos..... 3

2. Temas em Destaque

PREVIC prorroga prazo para envio de Demonstrativos de Investimentos..... 4

COFOM apresenta propostas estratégicas de fomento para a previdência complementar fechada 4

Comissão aprova regra que permite pagar menos IR em planos antigos de previdência..... 6

Este material é elaborado pelo time de **Previdência Complementar, Seguros e Resseguros** em parceria com a Biblioteca do Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo a opinião legal do escritório

1. Legislação e Regulação

Reforma Tributária - ITCMD - Benefícios de previdência complementar - Não incidência

O Presidente da República sancionou, com vetos, a Lei Complementar nº 227, de 13 de janeiro de 2026, que entre outras orientações, estabelece no artigo 150, inciso III, que o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD) não incide sobre benefício devido em razão de contrato de previdência privada complementar, aberta ou fechada, de seguro, de pecúlio ou de similares negócios jurídicos onerosos com elementos de aleatoriedade, ainda que o beneficiário seja um terceiro.

Publicada no Diário Oficial da União de 14.01.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Republicada em 15.01.2026, clique [aqui](#)

Retificada em 23.01.2026, clique [aqui](#)

SUSEP - Consulta prévia de conflito de interesses e denúncia - Esclarecimentos

O Corregedor e Presidente da Comissão de Ética da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) editaram a Instrução Normativa Conjunta nº 18 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre esclarecimentos sobre consulta prévia de conflito de interesses e denúncia

Publicada no Diário Oficial da União em 06.01.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

2. Temas em Destaque

PREVIC prorroga prazo para envio de Demonstrativos de Investimentos

Em razão de instabilidade no Sistema de Transferência de Arquivos (STA), a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) prorrogou, até 20 de fevereiro, a data para que as entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) enviem os Demonstrativos de Investimentos, referentes ao quarto trimestre de 2025. A ampliação do prazo evita prejuízo no envio das informações, fortalecendo a segurança no setor de fundos de pensão.

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI/PREVIC) está atuando para restabelecer os serviços no menor prazo possível. As ocorrências estão relacionadas a ajustes em andamento nos ambientes dos sistemas.

Venturo

O sistema Venturo da PREVIC, ferramenta usada para preenchimento e envio de

informações atuariais pelas EFPC, também está apresentando instabilidade e será restabelecido o mais breve possível.

PREVIC em 30.01.2026.

COFOM apresenta propostas estratégicas de fomento para a previdência complementar fechada

A Comissão de Fomento da Previdência Complementar Fechada (COFOM) começa o ano com nova composição e muitas propostas para impulsionar o setor de fundos de pensão. A primeira reunião deste ano, promovida pelo colegiado, está agendada para o dia 5 de fevereiro. Na pauta, soluções de fomento voltadas a questões como acessibilidade, atratividade, eficiência, sociedade, inovação, além de ações de intercooperação entre as entidades fechadas de previdência complementar (EFPC).

Para Raquel Lautert, presidente da Comissão e coordenadora de Projetos da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), “a retomada dos trabalhos da COFOM reforça o compromisso da autarquia em aproximar a previdência complementar

fechada à sociedade. Consolidando um espaço permanente de diálogo entre governo, entidades, participantes e patrocinadores, com o intuito de transformar boas ideias em medidas efetivas de fortalecimento do setor”.

Renovação

A nova composição da Comissão de Fomento da Previdência Complementar Fechada foi apresentada na **Portaria PREVIC 1.192/2025**. Além da substituição da representante titular da PREVIC (que presidirá a COFOM), o normativo traz alterações em representantes, entre titulares e suplentes, indicados pela Anapar (Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão e dos Beneficiários de Saúde Suplementar de Autogestão), Abrapp (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar) e pelo segmento das EFPC que administra plano família ou plano setorial.

Fomento para o setor, desenvolvimento para o Brasil

Gerindo um patrimônio robusto de R\$ 1,36 trilhão de ativos investidos — o equivalente a cerca de 11% do PIB brasileiro — o setor de previdência complementar fechada age como investidor institucional. Para o cidadão, ter um fundo de pensão significa programar-se para uma aposentadoria com mais dignidade e segurança financeira; para a economia do país, essa poupança de longo prazo significa investimentos produtivos, possibilitando liquidez ao mercado e estabilidade ao crescimento nacional.

Importância refletida no trabalho dos membros da COFOM. Com composição quadripartite, a Comissão de Fomento da Previdência Complementar Fechada reúne representantes do governo federal, dos participantes/assistidos, das EFPC, e dos patrocinadores/instituidores no debate para modernizar, expandir e fortalecer o setor. A ideia é que, juntos, os principais atores do segmento possam traçar ações estratégicas e efetivas capazes de desburocratizar processos, reduzir custos

operacionais e garantir a sustentabilidade do sistema, levando ao aumento da proteção previdenciária no país.

“Nosso compromisso é transformar o diagnóstico já construído pelo colegiado, durante o ano de 2025, em ações concretas de curto, médio e longo prazo, para que cada vez mais trabalhadores possam contar com a proteção de uma poupança previdenciária capaz de garantir uma aposentadoria mais digna”, contextualizou Raquel Lautert ao explicar que, a partir da próxima reunião, os membros da COFOM analisarão propostas de fomento para aspectos relacionados à acessibilidade, atratividade, eficiência, sociedade, inovação, e intercooperação entre as EFPC.

Entre os temas que serão discutidos pela COFOM, tópicos como ampliação da cobertura de risco; convênios de cooperação entre as entidades para o compartilhamento de experiências; incentivo a ações de educação financeira e previdenciária voltadas à sociedade; entre outros.

PREVIC em 26.01.2026.

Comissão aprova regra que permite pagar menos IR em planos antigos de previdência

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou, em dezembro, projeto de lei que beneficia quem tem plano de previdência privada contratado antes de 2005. Pelo texto, essas pessoas poderão optar pelo regime de tributação regressiva do Imposto de Renda (IR).

O regime regressivo costuma ser mais vantajoso para quem deixa o dinheiro aplicado por longo prazo (mais de dez anos) porque a alíquota do IR cai para 10%.

O colegiado aprovou o parecer da relatora, deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), favorável ao Projeto de Lei 2752/25, do deputado Luiz Carlos Hauly (Pode-PR). A medida corrige uma falha na legislação recente, que garantia esse direito de escolha apenas para planos feitos a partir de 2005.

Atualmente, quem contratou a previdência antes dessa data e não escolheu o modelo de tributação no passado ficou restrito a uma

regra fixa. O projeto muda isso, permitindo que, no momento de sacar o dinheiro ou receber a aposentadoria, o beneficiário possa migrar para a tabela regressiva, onde as alíquotas do imposto diminuem conforme o tempo de acumulação.

"O princípio da isonomia tributária não autorizaria essa diferença de tratamento entre assistidos de uma mesma categoria de planos de benefícios", afirmou a relatora Laura Carneiro. Segundo ela, o projeto iguala as regras para todos os participantes.

**Agência Câmara de Notícias em
27.01.2026.**

Sócios Responsáveis



Caio Medici Madureira
cmadureira@tortoromr.com.br



Carlos Augusto Tortoro Júnior
ctortoro@tortoromr.com.br



Celso Barberato
cbarberato@tortoromr.com.br



Eduardo Siqueira Ruzene
eruzene@tortoromr.com.br



Maria da Glória Chagas Arruda
mdgarruda@tortoromr.com.br